

artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi, José Luís Albuquerque Marques dos Santos, nomeado para o referido cargo por Deliberação de 8 de Setembro de 2011 do Conselho Directivo, ter tido a classificação final mais elevada, após aplicação dos critérios de selecção estabelecidos na Acta n.º 1 e, nomeadamente, o júri considerar que é a pessoa, admitida ao Procedimento Concursal, melhor dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções do cargo a prover, com vista a prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, que demonstrou capacidade para o exercício das funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito da área específica das funções a desempenhar, assim revelando ter o perfil adequado para o cargo e aptidão para o exercício das funções.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos a 08 de Setembro de 2011.

27 de Setembro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Nota curricular

José Luís Albuquerque Marques Dos Santos, licenciado em Economia, pela Universidade De Coimbra, é especialista de informática, do Quadro De Pessoal Do Iss, I. P..

Director do Núcleo Sistemas de Informação do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu, por Deliberação n.º 275, do Conselho Directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, datada de 31.10.2001, com efeitos reportados a 22.10.01, até 02.05.04.

Director da Unidade Administrativa e Financeira do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu, por Deliberação n.º 34/2004 do Conselho Directivo do ISSS, datada de 01.04.2004, com efeitos reportados a 03.05.04 até 31.12.2007.

Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Viseu, por Deliberação n.º 236/2007, do Conselho Directivo do ISS, I. P., datada de 27.12.2007, com efeitos reportados a 01.01.2008 até à presente data.

205178528

#### Aviso n.º 19887/2011

Através do Aviso n.º 10694/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92 de 12 de Maio de 2011 e divulgado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201105/0217 foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Coimbra.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da lei.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi, Maria Arménia De Oliveira Campos Silva, nomeada para o referido cargo por Deliberação de 14 de Setembro de 2011 do Conselho Directivo, ter obtido a classificação final mais elevada dos candidatos — 18,00. Revelou elevado sentido de responsabilidade, proactividade e dinamismo, estando fortemente motivada para o exercício das funções a exercer. Possui experiência profissional relevante na área de identificação, qualificação e contribuições. Demonstrou elevada caducidade de liderança, visão estratégica adequada e aptidão para gestão orientada para resultados. Evidenciou um forte sentido crítico capaz de inovar, promover e gerir processos de mudança, revelando ter o perfil adequado para o cargo e aptidão para o exercício das funções.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos a 14 de Setembro de 2011.

27-09-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Nota Curricular

Maria Arménia De Oliveira Campos Silva, licenciada em Direito — Área Jurídico-Forense, pela Universidade De Coimbra, é técnica superior, do Instituto De Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra.

Início de Funções na Administração Pública em 1 de Agosto de 1984; Técnica superior no Núcleo Jurídico do Centro Distrital de Coimbra/ISS, I. P. de 1 de Maio de 1995 a 30 de Junho de 2001;

Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família no Centro Distrital de Coimbra/ISS, IP de 1 de Julho de 2001 a 31 de Dezembro de 2007;

Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições no Centro Distrital de Coimbra/ISS, I. P. desde 1 de Janeiro de 2008.

Pós-graduada em “Estudos Europeus” (FDUC); em “Direito dos Contratos” (UI); em “Processo de Recuperação da Empresas e Falência” (UI) e em “Direito da Medicina” (FDUC);

Diploma de Especialização em “Gestão da Solidariedade” (INA, 2006); FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA, 2009); Diploma de Especialização em Implementação da CAF/DECAF (INA, 2010).

205179532

#### Aviso n.º 19888/2011

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/228/2011.**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 6 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

2 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Postos de trabalho sujeito a contratação — 1 Posto de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior, previsto no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, a afectar ao Departamento de Gestão Financeira — Núcleo de Orçamento e Contas IPSS, no Porto.

4 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho a ocupar correspondem, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de grau 3 de complexidade funcional, as seguintes funções:

Aplicação de métodos, processos e conhecimentos contabilísticos, económicos e financeiros nos vários domínios de actuação do Núcleo de Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) — artigo 13.º da Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro — designadamente:

Acompanhamento e emissão de orientações sobre a análise de contas e orçamentos das IPSS e entidades equiparadas;

Apoio às IPSS na elaboração dos orçamentos e contas, sua análise e proposta de atribuição do respectivo “visto”;

Elaboração de análises económico-financeiras com vista a atribuição de apoios financeiros ou celebração de acordos de cooperação com IPSS e entidades equiparadas.

5 — Local de trabalho: na área geográfica do Porto.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Contabilidade e Administração, não existindo a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Não serão admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

10 — Apenas se podem candidatar trabalhadores com remuneração igual ou superior à segunda posição remuneratória da categoria e carreira de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

11 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo determinado no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

A posição remuneratória de referência, de acordo com a subalínea *ii*), alínea *d*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de Abril, é a segunda — 1.201,48 euros, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope com a indicação exterior DRH/TS/228/2011, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º andar, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope com a indicação exterior DRH/TS/228/2011 na expedição do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do ISS, I. P., durante o período compreendido entre as 9h30 e as 13h e entre as 14h30 e as 16h30, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, R/C, 1049-076 Lisboa.

12.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

12.4 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

*a)* Fotocópia simples, legível, do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

*b)* Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

*c)* Declaração actualizada, emitida até à data limite para apresentação das candidaturas, pelo Serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor e a remuneração que auferir;

*d)* Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

*e)* Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, elaborado, preferencialmente em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.6 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea *c)* do ponto 12.4, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12.7 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos da faculdade prevista na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, são adoptados como métodos de selecção obrigatórios, consoante os candidatos se integrem ou não na carreira a que o procedimento concursal se destina e consoante os candidatos se encontrem ou não a executar actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento:

13.1.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem de conhecimentos académicos e ou profissionais e das competências técnicas necessárias ao exercício da função:

*a)* Aplica-se aos candidatos que não integrem a categoria e carreira de técnico superior e que não se encontrem a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento, bem como aos candidatos referidos no ponto 13.1.4;

*b)* Incidirá sobre conteúdos específicos directamente relacionados com as exigências da função;

*c)* A prova de conhecimentos revestirá a forma oral, será individual e terá a duração de 30 minutos;

*d)* Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório, afastando do procedimento os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

13.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 442/2007, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio;

Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro;

Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio.

13.1.3 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

*a)* Aplica-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado;

*b)* Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

*c)* Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

*d)* Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13.1.4 — Os candidatos referidos na alínea *a)* do ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de selecção Avaliação Curricular, optando pela Prova de Conhecimentos.

14 — Método de selecção facultativo — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente notificados, via *e-mail*, aos candidatos e disponibilizados na sua página electrónica;

c) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

15 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 PC/AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

23 — Reserva de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

24 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Sandra Isabel Moreira Sousa — Chefe de Equipa

1.º Vogal Efectivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos — Alexandra Sofia Lemos Cardoso Amaral — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo — Maria Natividade Pereira Amador — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente — Gisela Maria Silva Ribeiro Rodrigues — Técnica Superior

2.º Vogal Suplente — Jorge Manuel Pereira Rodrigues — Técnico Superior

25 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

27 de Setembro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

205179443

#### Aviso n.º 19889/2011

Através do Aviso (extracto) n.º 11236/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97 de 19 de Maio de 2011 e divulgado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201105/0381 foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia de 5.º grau — Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, da Unidade de Prestações de Atendimento, do Centro Distrital de Évora.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi, José Francisco Constantino Ribeiro, nomeado para o referido cargo por Deliberação de 14 de Setembro de 2011 do Conselho Directivo, por ter obtido a Classificação Final (CF) mais elevada de entre todos os candidatos opositores ao presente procedimento concursal — 16,60 valores. Acresce que este candidato revela ter o perfil adequado para o cargo e aptidão para o exercício das funções.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos a 14 de Setembro de 2011.

27-09-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Nota Curricular

José Francisco Constantino Ribeiro, com o 12.º Ano, pela Escola E.B. 2,3 D. João de Portel, é Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal do Centro Distrital de Évora.

Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade do Cdist. de Évora desde 01/10/2008;

Colaborador da mesma Equipa de Janeiro de 1998 a 30 de Setembro de 2008, com funções de tratamento, análise, deferimento/indeferimento de processos de RSI, CSI e Pensão Social.

Interlocutor Distrital para o Programa “Jovens Solidários para o CSI” — desde Julho 2008.

Ministrou formação interna Sobre Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania “RSI/CSI” — Junho 2008.

Ministrou formação sobre “Plano de Intervenção 2008 — CSI” a técnicos de varias IPSS a 28 Março e 10 Abril 2008.

205178828

#### Aviso n.º 19890/2011

Através do Aviso n.º 12621/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113 de 14 de Junho de 2011 e divulgado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201106/0246 foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Director da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Santarém.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi, Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo, nomeada para o referido cargo por Deliberação de 21 de Setembro de 2011 do Conselho Directivo, por ter por ter obtido a classificação final mais elevada, revelando ter o perfil adequado para o cargo e aptidão para o exercício das funções.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos a 21 de Setembro de 2011.

27-09-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.